ANEXO I – PARTE ESPECÍFICA

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposiçõespresentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas

PARTE GERAL	PARTE ESPECÍFICA
1.1	Processo Administrativo: 00066.000848/2024-34. Espécie de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ SEAD/PI), vinculada ao PROCESSO SEI Nº 00002.002847/2023-11, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.
1.2	(X) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. 25/2023/SEAD e Ata de Registro de PreçosNº/2023 ( ) A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).
2.1	O objeto do presente contrato é a **locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, a ser realizado através de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento abaixo:

LOTE I ITEM	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ESPECIFICAÇÕES	Unidade de Medida	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**Iluminação de Pequeno Porte**, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	30	895,00	26.850,00
2	**Iluminação de Médio Porte**, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	40	1.250,00	50.000,00

	3	**Iluminação de Grande Porte**, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	30	1.795,00	53.850,00
	4	**Iluminação de Super Porte**, com 48 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 24 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 Atomics 3000w, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 08 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	25	3.150,00	78.750,00
	5	Par Led RGBW 3W.	UNIDADE	200	30,00	6.000,00
	6	MovingsHeadsBeam 200 5R.	UNIDADE	200	127,00	25.400,00
	7	Canhão Seguidor 15R.	UNIDADE	200	151,00	30.200,00
	8	Set Light 1000W.	UNIDADE	100	54,00	5.400,00
	9	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	UNIDADE	20	1.269,00	25.380,00
	10	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	UNIDADE	20	1.263,00	25.260,00
	11	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 5mm medindo 5x2m.	UNIDADE	20	1.164,12	23.282,40
	12	Painel de Led indoor/outdoor	UNIDA	20	1.361,00	27.220,0

	de pixel 3mm medindo 5x2m.	DE			0	
					377.592,40	
LOTE II	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**	**Unidade de Medida**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**					
1	**Sonorização de Pequeno Porte** com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	30	1.436,69	43.100,70	
2	**Sonorização de Medio Porte** com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	40	3.225,50	129.020,00	
3	**Sonorização de Grande Porte** com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de	UNIDADE	30	6.458,14	193.744,20	

		subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.					
4		**Sonorização de Super Porte** com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 64 canais com 24 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	25	11.602,01	290.050,25
							655.915,

						15
LOTE III	**LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA PARA EVENTOS**	**Unidade de Medida**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**				
1	**Palco de Pequeno Porte** em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	30	2.290,00	68.700,00
2	**Palco de Médio Porte** em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	40	4.130,00	165.200,00
3	**Palco de Grande Porte** em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	30	5.060,00	151.800,00
4	**Palco de Super Porte** em treliças de alumínio P50 com cobertura em lona anti chama medindo 16 metros de frente, 12 metros de fundo, 08 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso, backstage e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	25	7.398,62	184.965,50
					570.665,

						50
LOTE IV	**LOCAÇÃO DE TABLADO, TENDA E STANDE PARA EVENTOS**	**Unidade de Medida**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**					
1	**Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m** com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	40	606,30	24.252,00	
2	**Palco (tablado) medindo 8m x 8m x 0,50m** com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	30	1.955,20	58.656,00	
3	Tablado de estrutura modular metálica com piso de madeira, com carpete de 1° uso, placas de 2,20 x 1,60m, alturas disponíveis de: 0,30m,0,50m, 1,00m e 1,50m, para dar suporte a eventos.	DIÁRIA	100	175,00	17.500,00	
4	Tablado em compensado de 20mm, Carpete de 1° uso, altura de 10 cm e revestido com cantoneiras de ferro ou alumínio. Placas de 2x1m.	DIÁRIA	100	47,50	4.750,00	
5	Stand especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1° uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIÁRIA	45	1.372,50	61.762,50	
6	Stand especial medindo	DIÁRIA	80	562,50	45.000,0	

		3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1° uso, paisagismo com plantas ornamentais.				0
	7	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 16m² (4x4m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 2 m²; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	45	1.281,77	57.679,65
	8	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 24m² (8x3m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 3 m²; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	45	1.995,84	89.812,80
	9	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em	DIÁRIA	225	287,25	64.631,25

		estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.				
	10	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	180	437,25	78.705,00
	11	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	120	822,50	98.700,00
	12	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio1. treliça D25, medindo 5m x 5m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água, sem tablado. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	100	592,50	59.250,00
	13	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação sem tablado.	DIÁRIA	50	1.997,50	99.875,00
	14	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em	DIÁRIA	40	3.322,50	132.900,00

		estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira e carpete.				
	15	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira, carpete e revestimento em malha tensionada na parte superior.	DIÁRIA	30	3.998,83	119.964,90
	16	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m (PLACA).	DIÁRIA	200	61,00	12.200,00
	17	Painéis de fórmica estrutural TS de 2,00x2,50m de altura (PEÇA).	DIÁRIA	40	99,75	3.990,00
	18	Treliças de Alumínio Q15 (metro linear).	DIÁRIA	10	22,61	226,10
	19	Treliças de Alumínio D25 (metro linear).	DIÁRIA	800	22,00	17.600,00
	20	Treliças de Alumínio Q30 (metro linear).	DIÁRIA	1200	34,25	41.100,00
	21	Treliças de Alumínio P50 (metro linear).	DIÁRIA	400	37,50	15.000,00
	22	Tenda medindo 10M X 50M com altura de 5M em treliça P30, cobertura em lona night	DIÁRIA	5	15.000,00	75.000,00

	day.					
						1.178.555,20
	LOTE VIII	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS**	**Unidade de Medida**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**				
	1	Arquibancada com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros). (UNIDADE)	DIÁRIA	6	15.032,58	90.195,48
	2	Grades de isolamento em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR).	DIÁRIA	1800	29,25	52.650,00
	3	Isolamento de área, com peças em compensado 15mm de espessura ou placas em ferro galvanizado, de 2,44m altura por 1,22m de largura, pintado em preto ou aluminio (METRO LINEAR).	DIÁRIA	800	82,73	66.184,00
	4	Guarda corpo medindo 2x1m	DIÁRIA	50	33,43	1.671,50
	5	Unifilas para isolamento de areas	DIÁRIA	50	37,60	1.880,00
						212.580,98
		VALOR TOTAL	**2.995.309,23**			
2.1.1	**(X) O serviço será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidadepermanente da contratante.** ( ) O serviço não será prestado de forma continuada, tendo em vista se trata de a atividade					

	esporádica quedeverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.
2.2	**(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.** ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.
3.1	( ) Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até_____(____) dias úteis, contados da comunicaçãoescrita do contratado, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes. ( ) Será dispensado o recebimento provisório, por se tratar de serviço profissional, conforme art, 7º, §6º, II,do Decreto Estadual nº 15.093/2013. ( ) Será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se abaixo deR$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art, 7º, §6º, III, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
3.2	Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos em até 2 (duas) horas.
3.3	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de __ **(_____) dias**
4.1	( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ (...) (...por extenso...). ( ) O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$.....(..... **(X) O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 2.995.309,23 (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos) , sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**
5.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a par r da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1	**(X) Para fins de reajuste do valor contratual será u lizado o índice IPCA-E, conforme já indicado naParte Geral deste Contrato.** ( ) Para fins de reajuste do valor contratual será u lizado o índice (...).
7.1	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina para o exercício de (2024), na classificação abaixo: **Fonte:** 1500100 - Recursos do Tesouro; **Ação:** 2967 – Manutenção da Rádio FM Cultura; 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte; 2565 – Realização das Festividades Carnavalescas; 2567- Execução do Programa Arte na Praça; 2670 – Realização das Festividades Juninas; 2671 – Realização das Festividades Natalinas; 7135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Serviços.
8.1	**(X) Não será exigida garantia a de execução da contratada. (conforme item 8.10.3 do Termo de Referência)** ( ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia a contratual, correspondente a___% (_____
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATANTE **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** a. Obrigações específicas: i. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os

9.3	apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; ii. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando- se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; iii. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; iv. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: 1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário; 2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; 3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e 4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens; v. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços. vi. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; vii. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993; viii. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado. ix. Formalizar, por meio de Ordem de Serviço, a solicitação dos serviços, informando a CONTRATADA sobre o tema de cada evento/atividade, bem como informar o local de prestação do serviço e necessidade de deslocamento (quando necessário); x. Aprovar os deslocamentos de profissionais a serviço previstos em Ordem de Serviço; xi. Propiciar à CONTRATADA o pleno exercício das atividades contratadas, disponibilizando acesso prévio aos locais onde serão realizados os eventos (quando presenciais), acesso às salas virtuais, dentre outros. xii. Reservar local adequado para o posicionamento dos profissionais em eventos presenciais, visando garantir a qualidade dos serviços.
10	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres **da CONTRATADA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** a. As **obrigações gerais:** i. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta; ii. Indicar, quando da emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço, informando os

	dados do responsável pelos serviços, com o CONTRATANTE manterá contato; iii. Executar o objeto de acordo com as cláusulas, condições, prazos, especificações qualitativas e quantitativas estipuladas neste Termo de Referência, no edital da licitação e respectivos anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações; iv. Prestar os serviços com qualidade, eficiência, presteza, sigilo, ética e pontualidade, em conformidade com o presente Termo de Referência, com o edital e com o que for declarado na proposta vencedora que exceda e não prejudique o especificado no edital; v. Executar as cláusulas contratuais, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, garantindo a conformidade dos serviços com o objeto deste Termo e do edital da licitação, prestando as informações cabíveis quando forem constatadas não conformidades com as respectivas cláusulas; vi. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações; vii. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis; viii. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o serviço ou material no qual forem constatadas falhas, defeitos, incorreções ou quaisquer danos **em até 2 horas**; ix. Responder e arcar por perdas, danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por imperícia, ineficiência ou irregularidade cometida por seus técnicos, empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, respondendo também pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade pelos danos que forem constatados o acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pela Administração Pública. As reparações e indenizações dos prejuízos serão devidas independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que a Contratada estiver sujeita; x. Apresentar, independente de solicitação formal, os documentos próprios que comprovem as respectivas regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas, assim como a qualificação da respectiva equipe técnica, no ato da assinatura do contrato ou quando solicitado pelo fiscal; xi. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira, que ensejaram a contratação, durante toda a vigência do contrato; xii. Prover mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, conforme determina a legislação trabalhista vigente, atendendo aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e afastando os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica; xiii. Manter equipe adequada e qualificada durante todo o processo de prestação de serviços; xiv. Manter um preposto capacitado e aceito pelo CONTRATANTE para gerenciar, supervisionar, representar técnica e administrativamente a Contratada ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato; xv. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência; xvi. Responsabilizar-se pela substituição dos colaboradores em serviço que estão prestando apoio durante todo o evento, inclusive com controle da escala de trabalho dos profissionais, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão; xvii. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Termo para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-

obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou volte a prestar os serviços;

xviii. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

xix. Fornecer aos seus funcionários uniformes para a realização dos serviços. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens do uniforme e equipamentos a seus empregados;

xx. Responsabilizar-se pelo treinamento, uniformização, identificação, alimentação, transporte e todas as demais despesas de seus funcionários;

xxi. Arcar com todos os ônus e encargos sociais e trabalhistas, relativamente aos seus empregados, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n° 8.666/1993, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, apresentando, sempre que solicitadas, as correspondentes comprovações;

xxii. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, inerentes aos seus funcionários, tais como salários, horas extras, adicionais, seguros, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, equipamentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

xxiii. Responsabilizar-se pela segurança e por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

xxiv. Assumir todos os gastos e despesas feitas para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

xxv. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n. 8.666/93;

xxvi. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos do Contratante e as orientações do fiscal do contrato;

xxvii. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

xxviii. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;

xxix. Responsabilizar-se pelo sigilo das informações e dados repassados pelo CONTRATANTE por força do objeto deste Termo;

xxx. Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/1993 e regulamentado pelo Decreto n° 7.746/2012;

1. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

a) Respeito às leis ambientais;

b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);

d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;

	e) Descarte adequado de resíduos; f) Logística reversa. xxxi. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários; xxxii. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE; xxxiii. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE; xxxiv. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços; xxxv. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica; xxxvi. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual; xxxvii. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização; xxxviii. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida; xxxix. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto da licitação; xl. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente a legislação nacional vigente sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, acatando recomendações outras que, neste sentido, lhe sejam feitas pela CONTRATANTE; xli. A CONTRATADA será responsável pelo recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e outras obrigações relacionadas com o emprego de mão-de-obra, não cabendo a CONTRATADA nenhuma responsabilidade em relação aos seus empregados; xlii. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução, exceto com relação as ressalvas legais; xliii. Os empregados do(s) Prestador(es) de Serviço(s) devem estar devidamente identificados e apresentarem sua identificação funcional quando solicitada, nos termos da cláusula. Em caso de recusa, o representante e o Prestador de Serviço serão comunicados para que sejam tomadas providências.
11.4	A fiscalização da execução dos serviços acontecerão nos termos no art. 67 da Lei 8.666/93.
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão seraplicadas as seguintes sanções: CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
15.1	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, assim, de 28 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025.
	( ) O prazo de execução do serviço é de (...dias/meses), contados a partir do

15.3	recebimento da Ordem deServiço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. (X) Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo deexecução.